

[www.sindpd-df.org.br](http://www.sindpd-df.org.br) / [sindicato@sindpd-df.org.br](mailto:sindicato@sindpd-df.org.br)

# DF DADOS

Filiado à  
**CUT**  
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES  
e à FENADADOS  
f [sindpddf.sindpddf.7](https://www.facebook.com/sindpddf.sindpddf.7)

Edição  
nº 142

Nov/Dez  
de 2017

Jornal do Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados do DF

## CONQUISTAS GARANTIDAS EM CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS AMEAÇADAS





## PORQUE DEFENDEMOS AS EMPRESAS PÚBLICAS

O Programa Nacional de Desestatização na década de 1990 foi responsável pela venda de boa parte do parque estatal brasileiro, incluindo bancos e empresas públicas em diversos segmentos.



No ramo de Processamento de Dados, termo que evoluiu para Informática e, atualmente, Tecnologia da Informação (TI), a DATAMEC, no ano de 1999 foi vendida para uma empresa estrangeira a um preço de R\$ 83,65 milhões, valor considerado irrisório levando em conta a continuidade de contratos com o governo através da nova DATAMEC, abrindo o acesso e a manutenção de informações estratégicas do Brasil para o campo da iniciativa privada.

Para alcançar o objetivo de venda, o governo da época resolveu todos os problemas da empresa para entregá-la ao capital estrangeiro. Com dois anos de antecedência, a Datamec teve suas contas saneadas e seu quadro de pessoal reduzido para 40% através dos chamados PDV's (Plano de Demissão Voluntária), prática muito comum nos dias atuais.

Agora, novamente, o governo brasileiro retoma aquele velho projeto neoliberal e com uma defasagem de 18 anos resgata sua intenção de continuar beneficiando as empresas privadas multinacionais, com a justificativa de reduzir a inserção do estado na vida da sociedade e da auto-regulação do "mercado".

As empresas Cobra, Dataprev e Serpro fazem parte dos alvos escolhidos. Empresas de setores estratégicos, Banco do Brasil, Previdência Social e Receita Federal, que detêm informações valiosas para qualquer governo, poderão ser colocadas à disposição do capital estrangeiro, permitindo que os interesses privados se sobreponham aos interesses das políticas públicas que protegem cidadãos e trabalhadores. Estas empresas têm uma trajetória de sucesso: Cobra é a empresa responsável pelo serviço de Tecnologia da Informação do Banco do Brasil, a Dataprev com excelente saúde financeira tem um histórico de prêmios em sua área de atuação e o Serpro consolidou-se como uma referência nacional e internacional no desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias utilizadas por órgãos do setor público brasileiro.

Novamente, o SINDPD-DF vem fazer um alerta e chamar a atenção de todos os trabalhadores, independentemente do ramo de categoria, lembrando o episódio da DATAMEC, ressaltando os efeitos, e somente eles, negativos deste processo que prejudica trabalhadores e famílias, além dos desdobramentos sociais que são consequência de uma política autoritária e sem debates.

Djalma Araújo Ferreira

Presidente do SINDPD-DF

## EXPEDIENTE

### SINDPD-DF

Setor Comercial Sul – Qd. 01, Bl. K, nº 30, Salas  
1103/1104 – Ed. Denasa - Asa Sul, Brasília – DF  
(61) 3225-8089 Fax: (61) 3226-4339  
sindicato@sindpd-df.org.br  
www.sindpd-df.org.br

### DIRETORIA EXECUTIVA

**DJALMA ARAÚJO FERREIRA**

*Presidente*

**EDSON SIMÕES CORRÊA**

*Secretário-Geral*

**MARCELO LUIZ DE BARROS**

*Diretor Administrativo e Financeiro*

**CLAUDINEI PIMENTEL DA ROCHA LOPES**

*Diretor de Relações Sindicais*

**MARIA DO SOCORRO NEVES SANTOS**

*Diretora de Saúde e Condições de Trabalho*

**JOÃO BATISTA DE BARROS**

*Diretor de Assuntos Jurídicos*

**EUDES RODRIGUES DA SILVA**

*Diretor de Divulgação e Imprensa*

**KLEBER PEREIRA DOS SANTOS**

*Diretor de Informática e Assuntos Profissionais*

**MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA**

*Diretora de Formação Política e Profissional*

### DIRETORIA PLENA

**MOISÉS FREITAS DE CARVALHO PEREIRA**

**RAFAEL DAS CHAGAS SILVA**

**ANA CLEUSA PINTO**

**MILTON CEZAR BATISTA PANTUZZO**

**MARCELO MATTA DOS SANTOS**

**PAULO ROBERTO RAMOS SOARES**

**OSIEL ROCHA DE JESUS**

**ELAINE CRISTINA LEMES DA SILVA**

**ANTÔNIA MARIA PONTES FERNANDES DE OLIVEIRA**

### CONSELHO FISCAL TITULARES

**ISMAEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA**

**ÉLIA GONZAGA DE CARVALHO**

**LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES**

### CONSELHO FISCAL SUPLENTE

**ELDER SOARES BARRETO MORAES**

**JAIRO DA SILVA CARVALHO**

### REDAÇÃO, REVISÃO, EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Repense

Fotos: Marcelo Lima/Depositphotos.com

Tel.: (61) 3038-9392

repense@agenciarepense.com

www.agenciarepense.com

Tiragem: 2 mil exemplares

As matérias deste jornal podem ser reproduzidas, desde que citada a fonte.

**DF**  
**DADOS**



# CONQUISTAS GARANTIDAS EM CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS AMEAÇADAS



A partir de 2018, as representações dos trabalhadores e as categorias profissionais terão um desafio muito maior pela frente. Com a nova legislação trabalhista que entrou em vigor no dia 11 de novembro de 2017, as conquistas garantidas nos acordos e convenções coletivas estão ameaçadas.

As normas coletivas não terão mais garantida a ultratividade, ou seja, a validade dos acordos e convenções após o vencimento do seu prazo até que outra norma seja editada. O acordo venceu e outro não foi assinado outro dentro do prazo de vigência, todos os benefícios garantidos podem ser cortados.

Os trabalhadores precisam compreender a gravidade do momento e participar ativamente das atividades sindicais para fortalecer os seus representantes e garantir direitos históricos conquistados.

A orientação jurídica é que nas negociações coletivas sejam convencionados prazos de validade até a assinatura de novos acordos. “Para que isso seja possível o trabalhador precisa dar demonstração expressiva aos patrões de sua união e força, comparecendo em massa as convocações do SINDPD-DF. A força do sindicato vem do coletivo”, afirma Djalma Ferreira, presidente do sindicato.

**TRABALHADOR, FIQUE  
ATENTO AS PEGADINHAS  
DA EMPRESA. CHAMOU  
PARA NEGOCIAR, FALE  
COM O SINDPD-DF**



A nova lei especifica que os acordos coletivos sempre prevalecerão sobre as convenções, ainda que sejam prejudiciais ao trabalhador, mas a sua negociação e assinatura depende da anuência do sindicato, uma forma de amenizar a fragilidade que essa cláusula trouxe em prejuízo aos empregados.

“O desejo do empresariado era poder negociar e pressionar os trabalhadores de forma isolada, sem interferência dos sindicatos como seus representantes. Isso facilitaria a assinatura de acordos lesivos e prejudiciais aos empregados porque não haveria força de organização das categorias e, sob pressão para garantir a manutenção do emprego, todos cederiam. A pressão do movimento sindical fez com que os parlamentares recuassem nesse ponto e garantiu o sindicato como negociador”, explica João Barros, diretor Jurídico do SINDPD-DF.

A reforma trabalhista especificou 15 pontos em que o negociado prevalece sobre o legislado, contudo, a Constituição Federal (CF) somente autoriza a flexibilização com a diminuição de direitos do trabalhador em três hipóteses bem específicas. O que contrariar ou não estiver contido nessas hipóteses poderá ser declarado inconstitucional.

Hipóteses de flexibilização permitidas pela Constituição Federal:

- 1) Irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
- 2) Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;
- 3) Jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

## **QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÃO TRABALHISTA NÃO É OBRIGATÓRIA**

Trabalhador, atenção! NÃO ABRA MÃO DE SEUS DIREITOS. A intenção do empregador é evitar o ajuizamento de reclamações trabalhistas



Outra pegadinha da nova lei. A reforma trabalhista trouxe esse novo elemento que é a quitação anual de obrigação trabalhista. Não é uma obrigação para o trabalhador conceder esse termo, mas muitas empresas já estão

solicitando a assinatura para se eximir de qualquer débito que tenha que pagar ao empregado.

Alguns entendimentos doutrinários do direito avaliam que há coação presumida quando a quitação ocorre durante o contrato de trabalho, contudo, como forma de assegurar os direitos da categoria e, como a quitação anual somente pode ocorrer no sindicato, a atuação sindical será de extrema importância.

A orientação jurídica do SINDPD-DF é que o trabalhador não assine nenhum documento nesses termos de quitação, pois ficará impossibilitado de pleitear direitos posteriores na Justiça do Trabalho. Sempre acione o sindicato.

## **JORNADA 12X36**



Há empresas de TI convocando seus trabalhadores para fazer acordos de jornada 12x36 individualmente. Isso é ilegal. A Medida Provisória 808/2017, que regulamentou alguns pontos da reforma trabalhista, é clara que essa possibilidade de negociação é restrita aos trabalhadores da área de saúde.

O SINDPD-DF orienta que para os trabalhadores de TI fica valendo a regra antiga: jornada 12x36 somente poderá ser instituída por negociação coletiva com a participação do sindicato.

A adesão a jornada 12x36 não exime o empregador do pagamento adicional noturno, descanso semanal remunerado e pagamento dobrado para os dias trabalhados em feriados.



## PREJUÍZOS COM O TELETRABALHO



O trabalhador que estiver inserido no teletrabalho sem controle de jornada não terá direito a receber horas-extras, adicional noturno, intervalos, adicional de sobreaviso, entre outros.

Apenas para o trabalhador que tenha sua jornada efetivamente fiscalizada é que será possível a concessão de horas-extras. Essa modalidade de contrato deve ser registrada na CTPS.

A infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como o reembolso de despesas arcadas pelo trabalhador, devem ser acordadas previamente.

## ATENÇÃO A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR COMUM ACORDO

A lei trouxe essa nova modalidade de extinção do contrato de trabalho por comum acordo, o distrato. Antes da reforma havia a extinção por iniciativa do empregado ou por iniciativa do empregador.

O trabalhador não é obrigado a fazer o distrato. Caso se sinta pressionado comunique ao SINDPD-DF.

Com o distrato o trabalhador terá direito a 50% do aviso prévio – se indenizado; 20% da multa de 40% do FGTS; direito a férias indenizadas + 1/3; direito a férias proporcionais + 1/3; direito a décimo terceiro salário proporcional; a sacar até 80% dos valores depositados a título de FGTS e não terá direito ao seguro desemprego.



**SINDPD-DF**

Filiado à CUT e à FENADADOS

**FILIAÇÃO É FORÇA!  
NENHUM DIREITO A MENOS.**

[WWW.SINDPD-DF.ORG.BR](http://WWW.SINDPD-DF.ORG.BR)





# CAMPANHAS SALARIAIS DE BBTS/COBRA, DATAPREV E SERPRO PARADAS

O ano de 2017 será considerado um dos piores de nossa história de negociação da campanha salarial. A representação dos trabalhadores impetra esforços contínuos de negociação e ainda busca selar um acordo sem necessitar ajuizar um dissídio coletivo, privilegiando o entendimento, que sempre acreditou ser o melhor caminho.

A maioria dos trabalhadores, por sua vez, está apática diante da situação e tenta demonstrar uma naturalidade com a situação que não é real. Durante o ano foram muitos os esforços de mobilização e engajamento e pouco resultado. O reflexo disso é o enfraquecimento das lideranças sindicais em mesas de negociação, o que somente nos desvaloriza e evidencia nossa falta de união.



O que é excelente para as direções das empresas, que necessitam colocar em prática as políticas atuais do Governo Federal e têm um terreno fértil quando observam o enfraquecimento da resistência dos trabalhadores. Ainda é muito cedo para “jogar a toalha”.

As nossas empresas foram construídas por gerações de trabalhadores e não é simplesmente o reajuste salarial ou as cláusulas sociais que estão em jogo, mas a empregabilidade, a detenção do conhecimento tecnológico nacional, o patrimônio que vamos deixar para as gerações futuras e que lá na frente vai garantir o nosso sustento e o pagamento de nossas aposentadorias.

Porque após anos de serviço, o que todo trabalhador quer é poder usufruir de uma renda que é sua por direito e que trabalhou duramente para garantir. Ninguém quer ficar à merce de governos despreocupados com a renda e a qualidade de vida do trabalhador.

Ainda é muito cedo para “jogar a toalha” e precisamos nos unir porque as ameaças continuam e vem com muita força. A reforma da previdência está em trânsito acelerado, o que nos impacta diretamente; as empresas falam em cortes de postos de trabalho; temos uma nova lei trabalhista que tira direitos conquistados em lutas históricas.

Pelo conjunto de situações adversas é que devemos lutar, nos unir como trabalhadores e impetrar nossos esforços em garantir nossas instituições representativas.

Acompanhe as convocações do sindicato, venha para as assembleias discutir e contribuir. Desejamos todos envolvidos nesse processo contínuo de construção.



**CHEGOU  
SUA  
HORA**

Faça uma simulação e utilize  
as vantagens do convênio  
**SINDPD-DF e Embracon.**

**CONSÓRCIO DE IMÓVEL  
E AUTOMÓVEL COMO  
NUNCA VISTO ANTES  
NO MERCADO.**

**SOMENTE PARA  
FILIADOS DO  
SINDPD-DF**

**Veja as vantagens na compra de um imóvel de R\$ 200.000,00**

**Enbracom**

Parcelas de R\$ 1.350,00 X  
180 meses = R\$ 243.000,00

**X**

**Financiamento da CEF**

Parcelas de R\$ 3.066,68 x  
180 meses = R\$ 552.002,40

\*Simulado para fins de ilustração. Valores sujeitos a mudança.



**SINDPD-DF**  
Filiado à CUT e à FENADADOS

**Embracon**  
Especializado em **Consórcio**



## Quem é a Embracon

Empresa privada, líder no segmento de consórcio desde 1988. Mais de 120 filiais no Brasil. Mais de 500 mil bens entregues e mais de 140 mil clientes ativos. Fiscalizada pelo Banco Central do Brasil e pela Lei 11.795/2008.



Após contratação, as soluções mais rápidas ao alcance de suas mãos. APP para tirar suas dúvidas e fazer todos os acompanhamentos.

### AUTOMÓVEL

- Sem taxa de adesão
- Entrada: pagamento somente da parcela
- Planos em até **80 meses**
- Lance facilitado e de imediato
- Lance fixo
- As melhores condições de mercado
- Débito automático
- Cartão de crédito

CONHEÇA O  
TROCA DE CHAVES  
e PLANO **+** POR **-**

### IMÓVEL

ACIMA DE 250 MIL  
PODE UTILIZAR O FGTS

- Planos em até **180 meses**
- Lance facilitado e de imediato
- Lance fixo
- As melhores condições de mercado
- Débito automático (Bradesco ou Sicoob)
- \*Cartão de crédito dividido em 3 vezes

**O SINDPD-DF ESTÁ PRONTO PARA ATENDÊ-LO.**  
**Plantões no sindicato para tirar dúvidas**  
**sempre às quartas-feiras.**

Ligue e agende seu horário: **3225-8089.**